

TERMO DE CONVÊNIO

*Convênio particular que firmam entre si a
**Associação Paraibana do Ministério Público
(APMP) e Veras Odontologia**, destinado à
concessão de desconto especial aos membros
desta Associação e seus funcionários.*

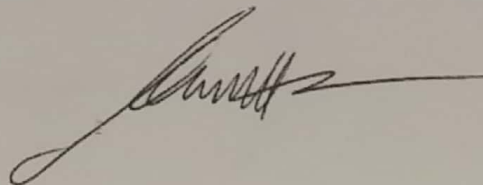
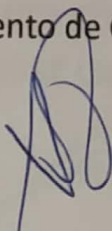
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Leonardo Quintans Coutinho**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADO: ORTHOUNI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, cujo nome de fantasia **VERAS ODONTOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Rabelo Junior, 170, sala 909 - Miramar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 10.649.112/0001-21, neste ato representada pelo sócio proprietário, **Luís Veras Neto**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CLAÚSULAS

- I. **OBJETO:** Disponibilizar aos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e aos funcionários da APMP, mediante apresentação da carteira de associado ou de declaração fornecida ao estabelecimento pela associação, os descontos abaixo:

A) 50% para pagamento de CONSULTA DE AVALIAÇÃO;

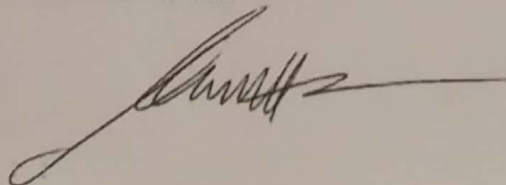


B) 20% para pagamentos à vista e/ou em até 12X no cartão de crédito sem juros (bandeiras VISA e MASTER) nos procedimentos de IMPLANTE DENTÁRIO e demais procedimentos descritos abaixo. A saber:

BIO GUIDE G
BIO OSS
BONE HEAL
CICATRIZADOR PERSONALIZADO
CONTROLE DE IMPLANTE
ENXERTO DE MENTO
ENXERTO DE TECIDO CONJUNTIVO
ENXERTO TECIDOS EPITELIAL
ENXERTO POR LEVANTAMENTO DE SEIO
ENXERTO TELADO
ENXERTO XENÓGENO/AUTÓGENO + MEMBRANA (GANHO HORIZONTAL)
FIO BLUE OU POLIPROPILENO
GUIA CIRURGICO POR REGIÃO DE 2 ED
GUIA CIRURGICO POR REGIÃO DE 4 ED
IPRF MEMBRANA
IMPLANTE CONE MORSE
IMPLANTE HE
IPRF + TENDA + BIOOSS 2G + BIOGUIDE
PREENCHIMENTO OSSEO DE ALVEOLO
REMOÇÃO DE IMPLANTE
SANITIZAÇÃO COM RETALHO POR HEMIARCADA

C) 15% para pagamentos à vista e/ou em até 12X no cartão de crédito sem juros (bandeiras VISA e MASTER) nos procedimentos de PRÓTESE SOBRE IMPLANTE. A saber:

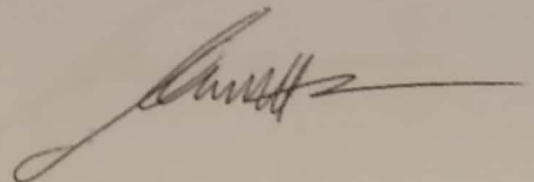
COROA METALO CERAMICA HE CIMENTADA
COROA E FACETA DUPLA CIMENTAÇÃO
COROA METALO CERAMICA SOBRE IMPLANTE CM PARAFUSADA
COROA METALOCERAMICA SOBRE IMPLANTE HE PARAFUSADA
COROA PROVISÓRIA SOBRE CM



COROA PROVISÓRIA SOBRE HE
COROA ZIRCONIA SOBRE CONE MORSE
COROA ZIRCONIA SOBRE HE
PROTESE PROTOCOLO EM CERÂMICA SOBRE IMPLANTES HE
E/OU CM
PROTESE PROTOCOLO EM RESINA SOBRE IMPLANTES CM E/OU
HE
TROCA DE CLIPE - BARRA CLIPE
TROCA DE PARAFUSO SOBRE IMPLANTE

D) 15% para pagamentos à vista e/ou em até 12X no cartão de crédito sem juros (bandeiras VISA e MASTER) nos procedimentos de ESTÉTICA DENTAL E DO SORRISO E REABILITAÇÃO ORAL. A SABER:

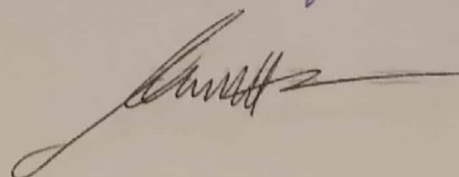
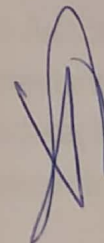
CLAREAMENTO CASEIRO
CLAREAMENTO DENTE NAO VITAL (POR DENTE) - 4 SESSÕES
CLAREAMENTO EM CONSULTÓRIO ("A LASER") 4 SESSÕES
CLAREAMENTO ENDÓGENO ASSOCIADO À EXOGENO
CLAREAMENTO MISTO (CASEIRO + A LASER)
ADESIVA EMAX
ADESIVA PROVISÓRIA
AUMENTO DE COROA CLINICA
COROA E FACETA DUPLA CIMENTAÇÃO
COROA PORCELANA PURA (POR ELEMENTO)
COROA UNITÁRIA ANTERIOR
COROA PROVISORIA
COROA ZIRCONIA
ENCERAMENTO ARCADA
ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO
MODELO GUIA IMPRESSO
NUCLEO DE FIBRA DE VIDRO/CARBONO
NUCLEO DE PREENCHIMENTO
OVERLAY CERAMICA EMAX
OVERLAY RESINA
PLACA MIORELAXANTE



PROTESE PARCIAL REMOVIVEL BIOLUX, TRILUX
PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PROVISORIA
PROTESE PROVISORIA ACRILICO
PROTESE TOTAL PROVISÓRIA
PROTESE TOTAL STG
RECIMENTAÇÃO DE CERÂMICA
RECIMENTAÇÃO DE COROA MC COM IONOMERO DE
VIDRO/FOSFATO DE ZN
RECIMENTAÇÃO DE PROVISÓRIO
REMOÇÃO DE COROA
REMOÇÃO DE NUCLEO
REMOÇÃO DE PONTE FIXA - POR ELEMENTO
REMODELAÇÃO (LENTE DE CONTATO) EM
CERÂMICA/PORCELANA (POR ELEMENTO)
REMODELAÇÃO (LENTE DE CONTATO) EM
CERÂMICA/PORCELANA UNITÁRIA ANTERIOR
REMODELAÇÃO (LENTE DE CONTATO) PROVISÓRIO
TESTE CLINICO DE ENCERAMENTO
ENSAIO CLÍNICO DE APROVAÇÃO DE PLANEJAMENTO

E) 15% para pagamentos à vista e/ou em até 12X no cartão de crédito sem juros (bandeiras VISA e MASTER) nos procedimentos de RESTAURAÇÕES EM RESINA E DENTÍSTICA OPERATÓRIA. A saber:

ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÃO EM RESINA
REMODELAÇÃO (FACETA DIRETA OU GRANDES
RECONSTRUÇÕES) EM RESINA
RESINA CL IV ÂNGULO
RESINA CL V
RESINA CLASSE I
RESINA CLASSE II D45M
RESINA CLASSE III ESTÉTICA
RESINA CLASSE III SOMBRA
REST CLI D1H
RESINA OU AMALGAMA ATÍPICO



F) 15% para pagamentos à vista e/ou em até 12X no cartão de crédito sem juros (bandeiras VISA e MASTER) nos procedimentos de PERIODONTIA CLINICA. A saber:

GENGIVOPLASTIA POR ELEMENTO

AUMENTO DE COROA CLINICA

PROFILAXIA

REMOÇÃO DE TARTARO POR ARCADA SUB ALTO RISCO

REMOÇÃO DE TARTARO POR ARCADA SUB BAIXO RISCO

REMOÇÃO DE TARTARO POR ARCADA SUPRA ALTO RISCO

REMOÇÃO DE TARTARO POR ARCADA SUPRA BAIXO RISCO

SANITIZAÇÃO COM RETALHO POR HEMIARCADA

G) 15% para pagamentos à vista e/ou em até 12X no cartão de crédito sem juros (bandeiras VISA e MASTER) nos procedimentos de CIRURGIA ORAL MENOR. A saber:

CIRURGIA PARA TRACIONAMENTO

EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL

EXODONTIA DECIDUO

EXODONTIA SIMPLES PERMANENTE

EXODONTIA DE INCLUSO

EXODONTIA DE SEMI INCLUSO

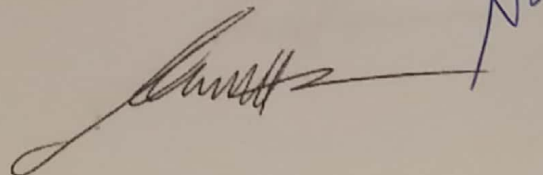
ULECTOMIA

II. DAS OBRIGAÇÕES:

II.I Para o conveniado:

Colocar à disposição dos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e aos funcionários da APMP, mediante apresentação da carteira de associado ou de declaração fornecida ao estabelecimento pela associação, os descontos citados anteriormente.

II.II Para o conveniente:



1) Promover a divulgação do convênio entre os associados.

III. **DAS RESPONSABILIDADES:** As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a conveniente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

IV. **DO PRAZO:** O prazo de duração do presente convênio é indeterminado.

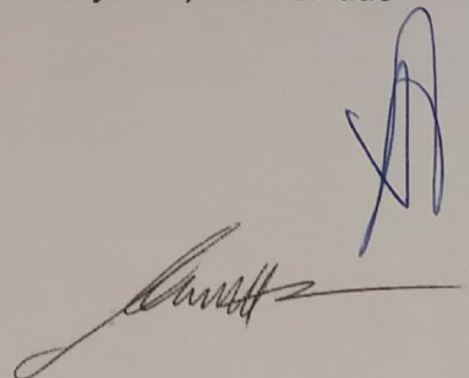
V. **DA RESCISÃO:** O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:

1) A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

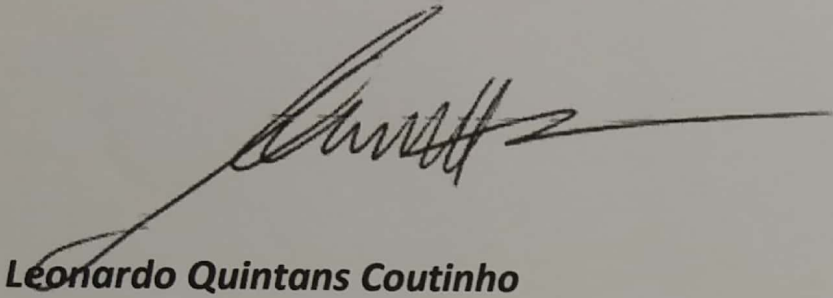
2) A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

VI. **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

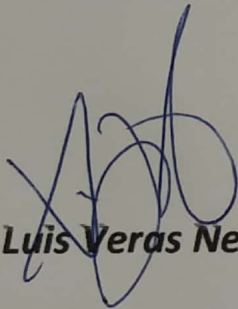


João Pessoa/PB, 09 de março 2021.



Leonardo Quintans Coutinho

Promotor de Justiça/Presidente da APMP



Luis Veras Neto

Sócio-proprietário da Veras Odontologia